



# DIÁRIO OFICIAL



Quinta-feira, 28 de Maio de 2026

Edição Nº 1044

Página 1

PODER LEGISLATIVO

DIVERSOS



CAMARA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO/2025 A ABRIL/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDAS													
	5 / 2.025	6 / 2.025	7 / 2.025	8 / 2.025	9 / 2.025	10 / 2.025	11 / 2.025	12 / 2.025	1 / 2.026	2 / 2.026	3 / 2.026	4 / 2.026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	169.200,99	188.902,91	140.064,45	134.283,89	134.363,70	137.158,87	134.471,80	169.704,64	152.610,76	147.118,40	147.118,40	147.656,84	1.802.655,65	0,00
Pessoal Ativo	169.200,99	188.902,91	140.064,45	134.283,89	134.363,70	137.158,87	134.471,80	169.704,64	152.610,76	147.118,40	147.118,40	147.656,84	1.802.655,65	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	152.424,76	172.173,51	124.449,47	118.835,30	118.906,01	121.545,17	119.001,60	146.924,28	130.784,41	125.742,23	125.742,23	125.772,44	1.582.301,41	0,00
Obrigações Patronais	16.776,23	16.729,40	15.614,98	15.448,59	15.457,69	15.613,70	15.470,20	22.780,36	21.826,35	21.376,17	21.376,17	21.884,40	220.354,24	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	169.200,99	188.902,91	140.064,45	134.283,89	134.363,70	137.158,87	134.471,80	169.704,64	152.610,76	147.118,40	147.118,40	147.656,84	1.802.655,65	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

Quinta-feira, 28 de Maio de 2026

Edição Nº 1044

Página 2



CAMARA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO/2025 A ABRIL/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL AJUSTADA</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	74.251.482,89	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	3.596.945,34	-
		-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.071.936,52	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	69.582.601,03	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)</b>	<b>1.802.655,65</b>	<b>2,59</b>
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.174.956,06	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.966.208,26	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	3.757.460,46	5,40

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 28/mai/2026 as 07h e 50m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

LUCAS LUIZ RENZI DE ANDRADE  
PRESIDENTE DA CÂMARA

REGINALDO CHICARELLI FRANCIOSI  
CONTADOR



# DIÁRIO OFICIAL

Quinta-feira, 28 de Maio de 2026

Edição Nº 1044

Página 3



CAMARA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO  
 PODER LEGISLATIVO  
 ESTADO DO PARANÁ  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL DE 2.026

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
<b>TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	357.724,38	0,00	0,00	300,00	0,00	357.424,38	143.420,62	0,00	214.003,76
Recursos Ordinários	357.724,38	0,00	0,00	300,00	0,00	357.424,38	143.420,62	0,00	214.003,76
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	8.794,00	0,00	0,00	0,00	8.794,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	8.794,00	0,00	0,00	0,00	8.794,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	366.518,38	0,00	0,00	300,00	8.794,00	357.424,38	143.420,62	0,00	214.003,76

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, emitido em 28/mai/2026 as 07h e 55m.

LUCAS LUIZ RENZI DE ANDRADE  
 PRESIDENTE DA CÂMARA

REGINALDO CHICARELLI FRANCIOSI  
 CONTADOR



# DIÁRIO OFICIAL



Quinta-feira, 28 de Maio de 2026

Edição Nº 1044

Página 4



CAMARA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.026

LRF, Art. 48 - Anexo VI

R\$ 1,00

<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	69.582.601,03	
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.802.655,65	2,59
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	4.174.956,06	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	3.966.208,26	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	3.757.460,46	5,40
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	-357.724,38	-0,51
Limite definido por Resolução do Senado Federal	84.785.445,06	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.543.998,26	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	11.304.726,01	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	4.945.817,63	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, emitido em 28/mai/2026 as 07h e 56m.

LUCAS LUIZ RENZI DE ANDRADE  
PRESIDENTE DA CÂMARA

REGINALDO CHICARELLI FRANCIOSI  
CONTADOR



# DIÁRIO OFICIAL



Quinta-feira, 28 de Maio de 2026

Edição Nº 1044

Página 5

## EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO Nº 09/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025

**CONTRATANTE:** C•ARA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa inscrita no CNPJ 95.561.965/0001-60, possuidora de personalidade judiciária própria, localizada na Rua Dez, n.º 610, CEP: 86.140-000, Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, representada LUCAS LUIZ RENZI DE ANDRADE, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 5.671.886-9 expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.884.039-40, na condição de atual Presidente desta Casa de Leis - Biênio 2.025/2.026, residente e domiciliado na rua 16, número 431 Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, CEP: 86.140-000, e

**CONTRATADA:** DK7 - TECNOLOGIA E SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - 17.585.941/0001-37.

**OBJETO:** Empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para prestação de serviços continuados de suporte técnico a usuários, apoio especializado a operação de infraestrutura e projetos de evolução, com base em padrões técnicos de qualidade e desempenho estabelecidos neste documento, nas melhores práticas de mercado e da ITIL (Information Technology Infrastructure Library);

**Valor Global do Aditivo de Contrato:** 26.605,32

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses.

**EMBASAMENTO LEGAL:** celebram o presente aditamento ao Contrato original, com base nos arts. 105, 106 e 107 da lei 14.133 (sem prejuízo de outros dispositivos pertinentes ao reajuste, à repactuação, à formalização e à publicidade contratual)

Primeiro de Maio-Pr, 26 de maio de 2026;

**Lucas Luiz Renzi de Andrade**

**Biênio 2025-2026**

## PODER EXECUTIVO

### EDITAIS

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL PUBLICAÇÃO Nº 003/2026

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ**, por meio do seu representante legal, Prefeito Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado criada pela Portaria nº 7.677/2026, torna público aos interessados o Edital de Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado 002/2026.

**Art. 1º** Consta no Anexo I deste Edital a CLASSIFICAÇÃO FINAL.

**Art. 2º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Primeiro de Maio, 28 de maio de 2026.

**Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA**

**CARGO 1064 - ASSISTENTE SOCIAL**

Nº	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	ESPEC.	T. S. PUB.	T.S. PRIV.	TOTAL	CLASSIF.
01	TATIANE LINO MIGUEL	097.979.419-65	0	24	14	43	CLASSIFICADA

Atendimento ao Item 8.1 do quadro de anexo.

Pontuação Mínima para Aprovação: 20,00.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio,

Em 28 de maio de 2026.

**Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam**

**Prefeito Municipal**

## EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2026

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO

**CONTRATADO:** AMANDA DOS SANTOS ZANDOMENIGHI

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos/material permanente e de custeio para a ampliação e modernização da feira livre no município de Primeiro de Maio, Termo de Convênio nº 536/2025/SEAB/DESAN, Protocolo n.º 23.809.577-8, SIT nº 74520, Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional – DESAN.

**VALOR:** R\$ 10.305,00 (dez mil e trezentos e cinco reais).

**VIGENCIA:** 12 (doze) meses

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico nº 12/2026

**FISCAL DO CONTRATO:** Marcia de Lima Gomes Santos

**FORO:** Comarca de Primeiro de Maio/PR:ublique-se.

Primeiro de Maio/PR, 14 de abril de 2026.

**BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM**

Prefeito

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2026

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO

**CONTRATADO:** SANDPLAST COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA - EPP

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos/material permanente e de custeio para a ampliação e modernização da feira livre no município de Primeiro de Maio, Termo de Convênio nº 536/2025/SEAB/DESAN, Protocolo n.º 23.809.577-8, SIT nº 74520, Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional – DESAN.

**VALOR:** R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

**VIGENCIA:** 12 (doze) meses

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico nº 12/2026

**FISCAL DO CONTRATO:** Marcia de Lima Gomes Santos

**FORO:** Comarca de Primeiro de Maio/PR:ublique-se.

Primeiro de Maio/PR, 14 de abril de 2026.

**BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM**

Prefeito

## DIVERSOS

### CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL - REGULAMENTO DE FUTSAL

1. O **CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL** será realizado no período de 01/06/2026 com previsão de término no dia 26/06/2026, sendo realizado no Ginásio de Esportes Tancredo Neves a partir das 19h, coordenado pela Secretaria de Esportes e, reger-se pelo presente regulamento geral.

1.1 – Os atletas inscritos que participarem do “Campeonato Municipal de Futsal” serão considerados conhecedores deste Regulamento Geral, e, assim, se submeterão, sem reserve alguma, a todas as suas disposições e às consequências que

delas possam emanar.

1.2 – O Campeonato Municipal de Futsal – 2026 é promoção da Secretaria de Esportes da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio.

#### 2. DOS OBJETIVOS:

2.1 – Desenvolver o intercâmbio esportivo entre comunidades do município;

2.2 – Proporcionar boas relações entre dirigentes, técnicos e atletas;

2.3 – Estabelecer inter-relações entre os desportistas e o Poder Público;

2.4 – Exaltar a prática desportiva como instrumento de formação da personalidade;

2.5 – Incentivar o surgimento de novos valores e/ou talentos esportivos;

2.6 – Proporcionar bons espetáculos esportivos.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 – Serão realizadas as inscrições dos times até o dia 26 de maio de 2026

3.2 – Cada equipe deverá ter no mínimo 07 e no máximo 14 atletas inscritos.

3.3 – Os atletas poderão ser inscritos até a última rodada da fase de grupos.

3.4 – Poderá ser realizada a troca de atletas inscrito somente se o atleta inscrito anteriormente não comparecer em nenhuma partida e não estiver registrado em súmula.

3.5 – O atleta somente poderá jogar as fases finais se comparecer em ao menos uma partida durante a fase de grupos, caso contrário, o atleta será excluído automaticamente do campeonato. –

3.6 – A realização da inscrição será a doação de 01 kg de alimentos não perecível por atleta em prol das entidades do município.

#### 4. DAS CATEGORIAS:

ADULTO ----- LIVRE

#### 5. CONGRESSO TÉCNICO:

O congresso técnico será realizado no dia 27 de maio de 2026 no Ginásio de Esportes as 19 horas.

#### 6. DOCUMENTAÇÃO:

CATEGORIA ADULTO: Apresentar: RG original ou documento com foto em todos os jogos do campeonato (CNH ou carteira de trabalho com foto)

#### 7. SISTEMA DE DISPUTA:

7.1 – Os jogos serão disputados em fases distintas: **CLASSIFICATÓRIAS/ELIMINATÓRIA SIMPLES;**

7.1.1 – Fase de grupos: Classificando os 04 melhores da classificação geral, com formato somente de turno.

7.1.2 – As próximas fases serão eliminatórias simples com semifinais e final. As partidas serão realizadas em 02 tempos de 20 minutos, com intervalo de 05 minutos;

7.2 – Os jogos serão disputados de acordo com as regras oficiais em vigor;

7.3 – Os jogos terão início nos horários fixados na tabela sendo admitida uma tolerância de **15 minutos somente na primeira partida;**

#### 8. MATERIAIS ESPORTIVOS:

8.1 – As equipes deverão se apresentar obrigatoriamente com uniformes completos, camisa de jogo, shorts e meiões semelhantes na cor, apresentar também uma bola para uso no aquecimento.

8.2 – Caberá ao árbitro conferir o uniforme das equipes, no caso de os dois times tiverem com o uniforme da mesma cor, será realizado um sorteio de par ou ímpar, a equipe que perder fará o uso de coletes cedidos pela Secretaria de Esportes.

#### 9. ARBITRAGEM:

Os jogos serão arbitrados por 02 árbitros e 01 mesário

#### 10. DA CLASSIFICAÇÃO:

10.1 – Para efeito de classificação, quando adotado o sistema de turno: contagem de pontos será a seguinte: **VITÓRIA 03 PONTOS / EMPATE 01 PONTO / DERROTA 00 PONTO;**

10.2 – Na hipótese de uma equipe vencer o jogo por WO (não comparecimento do adversário), além dos 03 pontos, terá a seu favor o placar de 1x0;

10.2.1 – Caso uma equipe perca por W.O durante a fase classificatória, todos os seus jogos anteriores e posteriores passam a ter o resultado de vitória do adversário por 1x0. (Mantendo somente os gols para contagem individual de artilheiro, goleiro menos vazado, cartões e apenações) de acordo com artigo 11.4.1.

10.3 – Ao término de cada turno disputado, será conhecido como primeiro lugar do grupo, a equipe que somar maior número de pontos ganhos, e assim sucessivamente;

10.4 – Quando duas ou mais equipes terminarem empatadas em número de pontos, o desempate será feito da seguinte maneira:

**Primeiro:** confronto direto

**Segundo:** número de vitórias

**Terceiro:** saldo de gols

**Quarto:** maior número de gols feitos (gols pró)

**Quinto:** menor número de gols tomados

**Sexto:** menor número de cartões vermelhos

**Sétimo:** menor número de cartões amarelos

**Oitavo:** sorteio

10.5 – Para as fases de ELIMINATÓRIA, a partida que terminar empatada será feito da seguinte maneira: **PÊNALTI** com 05 cobranças alternadas para cada lado, caso persistir o empate serão realizadas cobranças alternadas uma para cada equipe, até que se conheça o vencedor.

#### 11. DAS APENAÇÕES:

11.1 – As aplicações dos cartões punitivos na cor amarela e vermelha constituem medidas preventivas de inequívoca no campo desportivo, objetivando reprimir a violência individual e coletiva no campo desportivo;

11.2 – Se sujeita ao cumprimento de suspensão automática e consequentemente impossibilidade de participar da partida subsequente o atleta e treinador que receber 01 cartão vermelho, 02 amarelos;

11.3 – Os cartões vermelhos não serão zerados para fase alguma, os cartões amarelos serão zerados somente na fase semifinal afim de não haver suspensão na final;

11.4 – A equipe que utilizar atleta irregular em qualquer partida válida estará sujeita a exclusão do campeonato, sendo assim todas as partidas jogadas anteriormente e posteriormente pela equipe excluída terá o placar de 1x0 para a equipe adversária, caso seja nas partidas eliminatórias, a equipe será desclassificada da competição, passando a equipe adversária;

11.4.1 – As partidas que a equipe excluída participou terão valor os gols somente para artilheiro e goleiros menos vazados e os cartões e apenações continuam sendo válidos para o decorrer do campeonato.

11.5 – O atleta ou treinador que tenha sido expulso da partida ou que estejam cumprindo suspensão, deverão se posicionar do lado de fora da quadra, ou seja, do lado de fora do alambrado, fora do banco de reservas;

11.6 – Se nenhuma das duas equipes possuírem número legal de atletas para a continuidade da partida, as duas equipes serão consideradas perdedoras e nenhum ponto ganho será atribuído às mesmas.

#### 12. AS MEDIDAS DISCIPLINARES:

Quando ocorrer infrações praticadas no decorrer do jogo será aplicado pelo **COMISSÃO ORGANIZADORA**, medidas disciplinares punitivas.

12.1 – O atleta que for expulso de um jogo estará automaticamente suspenso da partida seguinte.

12.2 – O atleta que for expulso por ameaça ou agressão ao adversário, juiz, diretor, colega de equipe e/ou torcedor, será suspenso do Campeonato e ainda estará sujeito a severas sanções disciplinares, de acordo com a avaliação e decisão da Comissão Organizadora, podendo o time inteiro ser suspenso do torneio.

12.3 – A contagem de cartões (vermelho e amarelo) será feita durante todos os jogos. Os cartões serão zerados somente na fase semifinal para a final, a cada 02 cartões amarelos ou 01 cartão vermelho. O atleta terá que cumprir um jogo de suspensão, na partida seguinte (do segundo cartão amarelo ou do cartão vermelho).

12.4 – As substituições serão ilimitadas e deverão ser feitas entre as faixas na lateral.

12.5 – **Somente poderão ficar no banco de reservas os atletas que estiverem uniformizados e inscritos na súmula, o técnico inscrito mais um auxiliar técnico inscrito.**

12.6 – Cada equipe poderá ter um técnico e um representante (capitão do time), sendo que este último será responsável pela mesma junto à Comissão Organizadora. Competirá ao técnico e capitão zelar pela disciplina de sua equipe, dando um bom exemplo de conduta, respeito às regras, aos árbitros e à Comissão Organizadora.

#### 13. DECISÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA:



# DIÁRIO OFICIAL



Quinta-feira, 28 de Maio de 2026

Edição Nº 1044

Página 6

Qualquer ato ou ocorrência antes, durante ou depois da partida que seja contrária e x pessoais e materiais às pessoas envolvidas, direta ou indiretamente com a partida, ou ainda, que possa denegrir ou manchar a imagem do futsal, se não tiver um enquadramento específico nestas medidas disciplinares caberá à **COMISSÃO ORGANIZADORA** a tomar decisões.

**14. DAS PREMIAÇÕES:**

1º Lugar: Troféu e medalhas

2º Lugar: Troféu e medalhas

3º Lugar: Troféu

Goleiro menos vazados: Troféu;

Artilheiro: Troféu.

**15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

15.1 – A COMISSÃO ORGANIZADORA não se responsabilizará por acidentes de qualquer natureza ou indenização aos jogadores, dirigentes ou equipes participantes;

15.2– A equipe que deixar de comparecer para a realização de um jogo será automaticamente eliminada da competição e a mesma junto dos seus atletas inscritos e responsável estará sendo penalizada, impedidos de participar de qualquer evento esportivo realizado pela Secretaria de Esportes de Primeiro de Maio por 01 ano podendo ser revertido no pagamento de 5 cestas básicas por atletas faltantes, ficarão isentos da punição os atletas que se fizerem presente devidamente trocados dentro de quadra no horário da partida.

15.3 – A Secretaria Municipal de Esporte disponibilizará a quadra esportiva do ginásio de esportes Tião Canário, para a realização dos treinos das equipes, mediante inscrição realizada pelos atletas até o dia 26/05/2026.

15.3.1.– As equipes que tiverem interesse no treino supracitado deverão reservar a quadra junto a Secretaria de Esportes, será disponibilizado 1 (uma) hora por semana para cada equipe, respeitando a ordem cronológica de inscrição.

15.4 – Isenta a **COMISSÃO ORGANIZADORA** dos jogos de qualquer responsabilidade sobre incidentes.

15.5 – Todos os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela **COMISSÃO ORGANIZADORA**. E se houver alguma mudança, as equipes serão comunicadas previamente pela própria comissão organizadora.

**EDITAL DE RECONVOCAÇÃO DE VOTAÇÃO PARA ELEIÇÃO Nº 002/2026**

O **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PRIMEIRO DE MAIO**, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento nos artigos 65 e 72 do Estatuto Social, e considerando que o pleito convocado através do Edital nº 001/2026 restou frustrado, torna pública a RECONVOCAÇÃO dos associados aptos para ELEIÇÃO E POSSE da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o quinquênio 2026-2031.

A eleição será realizada no dia 17 de junho de 2026, no período das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, mediante sistema de urna móvel, a ser disponibilizada nos respectivos setores de trabalho, em horários previamente estabelecidos, visando não comprometer a continuidade dos serviços públicos municipais.

Os locais e horários de passagem da urna móvel serão definidos em edital específico, a ser publicado até 03 (três) dias antes da data da votação.

Na sede do Sindicato estarão disponíveis os documentos necessários para inscrição das chapas, bem como a listagem atualizada dos associados aptos a votar e serem votados, nos termos dos artigos 74 e 75 do Estatuto Social, garantindo-se igualdade de condições e assistência às chapas interessadas em participar do pleito eleitoral.

A inscrição das chapas deverá ser realizada até o dia 15 de junho de 2026, impreterivelmente até às 17h00, sendo as mesmas numeradas conforme a ordem de registro.

O presente edital será publicado nos termos estatutários, bem como nas redes digitais do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Primeiro de Maio.

Primeiro de Maio, 27 de maio de 2026.

Publique-se.

Francisco Manoel Oliveira da Silva

Presidente

**LICITAÇÕES E CONTRATOS****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2026 EXCLUSIVA ME, MEI E EPP**

O Município de Primeiro de Maio, através do seu Prefeito e da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que promoverá licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 6.977/2026, e demais legislação aplicável, nos seguintes termos:

**OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, incluindo instrumentais, materiais de consumo, equipamentos, EPs e insumos para atendimento, diagnóstico, prevenção e tratamento odontológico, destinados ao suporte das atividades clínicas e assistenciais em unidade de saúde dental, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**LOCAL DA ABERTURA:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>**DATA DA ABERTURA:** 16/06/2026 as 09h00.**VALOR MÁXIMO GLOBAL:** R\$ 412.057,50 (quatrocentos e doze mil, cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).**O EDITAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NO SITE** [www.primeirode Maio.pr.gov.br](http://www.primeirode Maio.pr.gov.br) ou pelo e-mail: [agentecontratacao@primeirode Maio.pr.gov.br](mailto:agentecontratacao@primeirode Maio.pr.gov.br)

Primeiro de Maio - PR, 28 de maio de 2026.

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermann Estevam

Prefeito

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 7766, DE 27 DE MAIO DE 2026****Designa a servidora para acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de preço.**

O Prefeito do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designada a servidora Tatiana Priscila Correa Gorris, matrícula nº401821, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica, para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de registro de Preços, referente ao Processo de Pregão Eletrônico nº 31/2026, cujo objeto consiste na aquisição de material médico-hospitalar (itens desertos/fracassados do Pregão nº 05/2026).

**I – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2026 – APS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ/MF nº 60.584.688/0001-26.**

**II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2026 – JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ/MF nº 22.525.517/0001-37**

**III – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2026 – MONTE CRISTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ/MF nº 37.918.420/0001-61**

**Art. 2º** - Determinar que os fiscais ora designados deverão:

**I** - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarera sua competência, nos termos da lei;

**II** - Avaliar, continuamente, a qualidade dos produtos ofertados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato e durante o seu período de vigência, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**III** - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos produtos entregues antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio/PR, 27 de maio de 2026.

**Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermann Estevam**

Prefeito

**PORTARIA Nº 7.768, DE 28 DE MAIO DE 2026**

Prorroga processo administrativo de sindicância para a apuração de possíveis fatos irregulares cometidos pelo servidor L.L.D.S, instaurado pela Portaria de nº 7.668 de 09 de abril de 2026.

O Prefeito do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e:

**Considerando** pedido de prorrogação de prazo para conclusão realizado através do Ofício de nº 005/2026/CPAS:

**Considerando** a viabilidade de prorrogação prevista no artigo 6º, § 3º da Lei Municipal 344/2009

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão de apuração dos fatos do processo administrativo de sindicância instaurado pela portaria de nº 7.668 de 09 de abril de 2026, a contar de 09/06/2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor em 09 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, 28 de maio de 2026 .

**BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM****PREFEITO MUNICIPAL**